



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 05 DE OUTUBRO DE 2020

Edição 1936
07 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelman Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kosteci Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 481/2020

DATA: 17/09/2020

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 400.605,24 (quatrocentos mil seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

O Prefeito do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida no inciso I, do artigo 9º da Lei Orçamentária nº 2.391 de 18 de dezembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município, para o exercício de 2020, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 400.605,24 (quatrocentos mil seiscentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.002 DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
04.123.2060.2017 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE RECEITA, FISCALIZAÇÃO E PROTOCOLO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
001000 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 85.000,00

04 SECRETARIA DE FINANÇAS
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2060.2018 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
001100 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
001170 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB R\$ 3.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2025 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
001755 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica R\$ 171.000,00

07 SECRETARIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO
07.001 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E RECREAÇÃO
27.812.2140.1043 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRAÇAS RECREATIVAS E ÁREAS DE LAZER
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
003025 000955 C.R.843659/2017 - M.ESPORTE - REFORMA QUADRA ESPORTES R\$ 12.105,24

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003190 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 4.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003200 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.2070.2045 ATIVIDADES SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
003240 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE



3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
003340 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 5.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003350 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 2.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
003590 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 26.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
003670 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
003815 004950 Atenção Básica R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2053 ATIVIDADES DO BLOCO DE ATEN. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. E
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003926 000496 Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar R\$ 300,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2055 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
004120 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE
08.004 FMS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.2070.2058 PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004370 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde R\$ 10.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
004725 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005100 000815 IGD - Bolsa Família R\$ 15.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005110 000936 IGD SUAS R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
005235 000967 Transferências do Sistema Único de Assistência Social -

SUAS - (COVID-19) R\$ 7.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2071 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005294 000967 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19) R\$ 100,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005620 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005622 000944 FMDCA - FIA - SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS R\$ 200,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
09.004 FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO
08.241.2090.2076 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DO IDOSO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
005665 000951 FIPAR INCENTIVO R\$ 1.800,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2090 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
006620 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 3.000,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2090 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006675 000003 Apoio Financeiro aos Municípios - AFM R\$ 13.000,00

TOTAL R\$ 400.605,24

Art. 2º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Excesso de Arrecadação de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso II da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.1.967	43010-2	AÇÕES DO COVID-19 - ALIMENTOS	R\$ 7.100,00
TOTAL DAS FONTES			R\$ 7.100,00

Art. 3º - Para cobertura de parte dos créditos abertos de conformidade com o artigo primeiro, será utilizado como recurso o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de Recurso Vinculado de Fonte de Receita conforme demonstrativo abaixo, na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso I da Lei Federal 4.320/64:

FONTE: RECURSOS VINCULADOS

ID/USO/FONTE	CONTA BANCÁRIA Nº	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.496	35555-0	B.B. - F.M.S. - REDE BRASIL SEM MISÉRIA	R\$ 300,00
3.3.815	35964-5	B.B. - FMAS - IGD BOLSA FAMÍLIA	R\$ 15.000,00
3.3.944	37584-5	B.B. - FMDCA - FIA - SERV DE CONV E FORT DE VÍNCULOS	R\$ 200,00
3.3.951	38103-9	B.B. - FIPAR INCENTIVO	R\$ 1800,00
3.3.955	647102-0	CAIXA - C.R. 843659/2017-ME - REFOR/AMPL. GINÁSIO ESPORTE	R\$ 12.105,24
TOTAL DAS FONTES			R\$ 29.405,24

Art. 4º - Para cobertura de parte dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento das seguintes dotações:

02 GOVERNO MUNICIPAL Cancelamento
02.002 ASSESSORIA JURÍDICA
04.122.2000.2004 ATIVIDADES ASSESSORIA JURÍDICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
000270 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 85.000,00



04 SECRETARIA DE FINANÇAS Cancelamento
04.003 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
04.123.2060.2018 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001090 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
001220 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
001240 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.001 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
12.361.2080.2020 ATIVIDADES ADMINISTRATIVO EDUCACIONAIS
3.3.90.31.00.00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
001260 000103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
..... R\$ 1.000,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.002 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.2080.2024 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
001570 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 50.500,00

05 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Cancelamento
05.004 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.2080.2035 MANUTENÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
002460 000104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
..... R\$ 120.500,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.1.90.94.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
003360 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2048 AÇÕES DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
003370 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2049 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003470 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2049 PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003490 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2050 AÇÕES DA SAÚDE BUCAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003540 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 10.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
003560 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
.....

..... R\$ 36.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.1.90.16.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
003580 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 12.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
003690 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
003710 000303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
..... R\$ 1.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.002 FMS - ATENÇÃO BÁSICA
10.301.2070.2051 AÇÕES DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
003770 004950 Atenção Básica R\$ 20.000,00

08 SECRETARIA DE SAÚDE Cancelamento
08.003 FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E
10.302.2070.2052 AÇÕES DA REDE CEGONHA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
003840 000494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
..... R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.001 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2064 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.46.00.00 AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
004720 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 2.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.2090.2070 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004980 000936 IGD SUAS R\$ 1.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Cancelamento
09.003 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
08.243.2090.6075 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
005610 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 100,00

12 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE Cancelamento
12.001 DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
18.541.2170.2090 ATIVIDADES DEPARTAMENTO DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
006670 000000 Recursos Ordinários (Livres) R\$ 16.000,00

TOTAL.....R\$ 364.100,00

Art. 5º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos legais a partir da data de sua edição, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, em 17 de setembro de 2020.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ MARCELO ANTONIO
CONTADOR CRC/PR047055/O-0



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2020
- SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS Nº 34/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2020, pelo Decreto nº 116/2020 de 03 de março de 2020, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido PSS, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste ato, até 09/10/2020, a partir das 08:30 horas, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para apresentar a documentação para contratação, devendo apresentar-se no início do prazo para tomar conhecimento dos documentos necessários.

CARGO: Dentista

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
1º	2020021959955	GUILHERME LUÍS FENKER
2º	2020021959001	ISIS MARYANA POZAPSKI GRANDE

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital do PSS 001/2020.

Prudentópolis, 05 de outubro de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

7º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 425/2016

Partes: Município de Prudentópolis e José Gerei Eireli EPP
Concorrência Pública nº 011/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução até 31 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência até 31 de agosto de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 24 de setembro de 2020.

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **KOTTAK CONSTRUÇÕES LTDA, convocada a APRESENTAR GARANTIA** no valor de R\$ 20.525,00 (Vinte mil e quinhentos e vinte e cinco reais), conforme Cláusula 14ª da Minuta Contratual, assim como assinar o Contrato nº 216/2020, inclusive pelas testemunhas, tendo como objeto a “contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para execução da obra de construção de uma escola modular na Localidade de Cachoeirinha Município de Prudentópolis, conforme este edital, termo de referência, especificações técnicas, projeto e demais anexos”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 018/2020, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento desta convocação, transcorrido o prazo a empresa será notificada da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A garantia poderá ser encaminhada através de correio eletrônico, licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis - PR, 05 de outubro de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitações

ATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PÚBLICA 008/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PRUDENTÓPOLIS/PR, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas pela Legislação Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal tem o seguinte enunciado: *“A administração pode anular seus pró-prios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, res-peitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.”*

Decide **REVOGAR** o EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2020, pe-la seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria solicitante para que seja RE-VOGADO a Chamada Pública nº 008/2020, argumentando que devido a pan-demia do COVID-19, as atividades a que se refere o credenciamento em ques-tão foram suspensas sem previsão de retorno.

2º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do po-der discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

3º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE a CHAMADA PÚBLICA nº 008/2020.

Prudentópolis, 24 de setembro 2020.

ATO DE ANULAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 042/2020

Considerando a revogação da Chamada Pública nº 008/2020, a qual deu origem a Inexigibilidade número 042/2020, caracterizando assim a perda do objeto Contratado, resolvo por anular o referido processo de Inexigibilidade de Licitação, rescindindo automaticamente todos os Contratos decorrentes da mesma. Em 24 de setembro de 2020.

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária nas Atas de Registro de Preço 282/2020 e 284/2020 Pregão Eletrônico nº 027/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam acrescidas as dotações orçamentárias abaixo:
09.001.08.244.2090.2064.4.4.90.52.00.00 fonte: 00000
09.001.08.244.2090.2064.3.3.90.30.00.00 fonte: 00000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Prudentópolis, 01 de outubro de 2020.

3º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária nas Atas de Registro de Preço 120/2020, 121/2020, 122/2020, 124/2020, 126/2020, 127/2020, 128/2020, 129/2020, 130/2020, 132/2020, 133/2020, 134/2020, 137/2020, 138/2020, 141/2020, 142/2020, 143/2020, 146/2020. 147/2020, 151/2020, 152/2020, 156/2020, 157/2020 e 158/2020.

Pregão Eletrônico nº 027/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam acrescidas as dotações orçamentárias abaixo:



09.001.08.244.2090.2064.4.4.90.52.00.00, fonte: 00000
09.001.08.244.2090.2064.3.3.90.30.00.00, fonte: 00000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 01 de outubro de 2020.

4º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária nas Atas de Registro de Preço 118/2020, 125/2020, 135/2020, 136/2020, 140/2020, 144/2020, 148/2020, 150/2020, 154/2020 e 155/2020.

Pregão Eletrônico nº 027/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam acrescidas as dotações orçamentárias abaixo:
09.001.08.244.2090.2064.4.4.90.52.00.00, fonte: 00000
09.001.08.244.2090.2064.3.3.90.30.00.00, fonte: 00000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 01 de outubro de 2020.

5º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária nas Atas de Registro de Preço 131/2020, 149/2020, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 027/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam acrescidas as dotações orçamentárias abaixo:
09.001.08.244.2090.2064.4.4.90.52.00.00, fonte: 00000
09.001.08.244.2090.2064.3.3.90.30.00.00, fonte: 00000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 01 de outubro de 2020.

1º Termo de Apostilamento para inclusão de dotação orçamentária nas Atas de Registro de Preço decorrentes do Pregão Eletrônico nº 041/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Ficam acrescidas as dotações orçamentárias abaixo:
09.001.08.244.2090.2064.4.4.90.52.00.00 fonte: 00000
09.001.08.244.2090.2064.3.3.90.30.00.00 fonte: 00000

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 01 de outubro de 2020.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 203/2020 firmado entre o Município de Prudentópolis e Marvi Materiais Elétricos Eireli Me.

Pregão Eletrônico nº 155/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Fica alterada a marca do item 001, referentes ao empenho nº 3902/2020, passando a seguinte redação:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Qtd.	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	TUBO Tubo PVC 50mm, Barra de 06M, Água fria classe I	Plastilit	UN	340	62,53	21.260,20

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 02 de outubro de 2020.

Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 045/2020

Motivação: Artigo 25 I da Lei 8.666/93

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a futura e eventual prestação de serviços de MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO VEÍCULAR – incluindo a troca de peças e reposição de gás, com utilização da Tabela de Tempos de Manutenção disponibilizada pelo Município, visando a manutenção de veículos leves, médios e pesados da frota municipal.

Contrato nº: 214/2020

Contratada: JEAN PIERRE CONTTI ME

Valor: R\$ 2.343,75 (Dois Mil, Trezentos e Quarenta e Três Reais

e Setenta e Cinco Centavos).

Data: Prudentópolis, 29 de setembro de 2020.

Vigência: O presente contrato terá vigência equivalente à vigência do processo de credenciamento, sendo esta até a data de 27 de janeiro de 2021, não sendo possível a prorrogação de tal prazo.

Gestor: A gestão do Contrato ficará a cargo do Sr. Luiz Carlos de Almeida, Secretário de Transportes e Infraestrutura.

Fiscal: A fiscalização do contrato ficará a cargo dos servidores Srs. José Leonirto Dalzotto para os serviços que envolvam os veículos da Secretaria de Saúde, Antonio Marcos Batista para os serviços que envolvam veículos da Secretaria de Transportes e Infraestrutura e demais secretarias.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio nº: 08/2020

Partes: Município de Prudentópolis e Instituto Federal do Paraná - IFPR/Campus Iriti.

Objeto: Cooperação recíproca entre as partes e estabelece condições necessárias para a viabilização de concessão estágios nos moldes estabelecidos pela Lei 11/788/2008, que dispõe sobre o estágio a estudantes.

Vigência do convênio: 05 (cinco) anos a partir da assinatura.

Data assinatura: 28/09/2020.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br